



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, Fone: (85) 3195-2600, E-mail: criartservicos@criart-ce.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 2002002050878 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto nº 600, Meireles, Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, referente ao expediente PA-MEM-2022/38418, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PA-MEM-2022/38418
CA

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.
Use 3359081.22157862-54 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3359081.22157862-54>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 13/10/2022 14:31



TJPA MEM 2022 38418 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 26 (vinte e seis) postos de motoristas referente ao contrato original, no percentual de 39,184 %, correspondente aos postos constantes na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE SUPRESSÃO DE 26 POSTOS DE SERVIÇO (CONTRATO 04/2021)				
ITEM	CATEGORIA	JURISDIÇÃO	LOTAÇÃO	REGIÃO
1	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Belém	Região A
2	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Belém	Região A
3	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Belém	Região A
4	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Belém	Região A
5	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Belém	Região A
6	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Belém	Região A
7	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Benevides	Região A
8	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Castanhal	Região A
9	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Castanhal	Região A
10	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Castanhal	Região A
11	Até 06 toneladas	Apoio	Comarca de Belém	Região A
12	De 06 a 12 toneladas	1º Grau	Comarca de Santa Isabel do Pará	Região A
13	De 06 a 12 toneladas	2º Grau	Comarca de Belém	Região A
14	De 06 a 12 toneladas	Apoio	Comarca de Belém	Região A
15	De 06 a 12 toneladas	Apoio	Comarca de Belém	Região A
16	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Altamira	Região B
17	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Altamira	Região B
18	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Marabá	Região C
19	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Marabá	Região C
20	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Parauapebas	Região C
21	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Redenção	Região D
22	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Redenção	Região D
23	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Santarém	Região E
24	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Santarém	Região E
25	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Santarém	Região E
26	Até 06 toneladas	1º Grau	Comarca de Itaituba	Região F

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO / VALORES

O valor mensal contratual após a supressão será de R\$ 233.791,14 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 2.805.493,68 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

	VALOR MENSAL VIGENTE		SUPRESSÃO		NOVO VALOR CONTRATUAL	
	VALOR		VALOR	%	MENSAL	GLOBAL
Total do valor de mão de obra	R\$ 283.838,56		R\$ 111.218,04	39,184%	R\$ 172.620,52	R\$ 2.071.446,24
Valor das Diárias	R\$ 20.170,62				R\$ 20.170,62	R\$ 242.047,44
Valor H.Extras e Ad.Noturno	R\$ 41.000,00				R\$ 41.000,00	R\$ 492.000,00
	R\$ 345.009,18				R\$ 233.791,14	R\$ 2.805.493,68

PA-MEM-2022/38418
CA



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.
Use 3359081.22157862-54 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3359081.22157862-54>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 13/10/2022 14:31



TJPA/EM/202238418A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal destinado ao pagamento, exclusivamente, de mão de obra passa a ser de R\$ 172.620,52 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A supressão efetivada através deste documento é justificada em razão da implantação da Contratação de empresa especializada em Serviços de transporte de locação de veículos com condutores (itens 1 e 2) do edital, vinculado ao pregão nº 051/2022, cujo serviço abrangerá os atendimentos abarcados pelos postos a serem suprimidos, conforme PA-PRO-2022/02532.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a contar de 01/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com as previstas neste Termo Aditivo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém-PA, 29 de setembro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:5143071
1353

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2022.10.05
16:19:35 -03'00'

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo
CPF: 601.236.992-15

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira
CPF: 946.480.422 - 04

PA-MEM-2022/38418
CA

4



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO e
TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.
Use 3359081.22157862-54 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3359081.22157862-54>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 13/10/2022 14:31



TJPA MEM 202238418A



TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 003/2022/DAF/DPG, DE 02/08/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

considerando o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/118061; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLACAO, ID. Funcional nº 5419721,

para atuar como FISCAL do Contrato Nº 012/2021 (Processo nº 2021/236395), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e

NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 37.131.927/0002-51), cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática (300 microcomputadores) à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos,

garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) DANILO HENRIQUE SOUSA MARTINS, ID. Funcional nº 57176622.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862121

PORTARIA Nº 003/2022/DAF/DPG, DE 02/08/2022, publicada no

DOE Nº 35.068, de 04/08/2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar do dia 15 de março de 2021.

Protocolo: 862123

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2021/TJPA // Partes: TJPA e a empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.083.148/0001-13 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de pórtico detector de metais para as instalações prediais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. // Origem: Pregão Eletrônico de nº 051/TJPA/2021 // Processo: PA-PRO-2021/03260 // Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação

do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme proposta da empresa. // Vigência: Início em 06 de outubro de 2022 e Término em 03 de janeiro de 2023. // Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8176 / 02.061.1417.8647; Fonte de Recurso: 0101 / 0118; Elemento de despesa: 339039 / 449052. // Data da assinatura: 04/10/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 862080

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2021/TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa NAPA

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.828.648/0001-32// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Salinópolis.

// Origem: Concorrência nº 002/2021/TJPA// Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato, para

acrescer serviços não previstos inicialmente, bem como o reequilíbrio de preços do acordo. // Acréscimo: o percentual de acréscimo decorrente da

inclusão dos serviços listados é de 3,61%, calculado sobre o valor atual

do contrato, totalizando o valor total de R\$ 173.785,24. // Reequilíbrio: a

maioração nos valores unitários dos itens 5.2 e 28.5.1, decorrentes do

reequilíbrio, são de R\$ 46.635,62 e R\$ 110.126,72, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 156.762,34. // Valor: Em decorrência do acréscimo

de serviços e dos reequilíbrios de preços efetuados neste Termo Aditivo, o

contrato fica majorado em R\$ 330.547,58, passando a ter novo valor

global a quantia de R\$ 5.141.059,96. // Dotação Orçamentária: Funcionais

Programáticas: 02.061.1417.7542 e 02.061.1417.7639; Fontes: 0101, 0301, 0118 e 0318; Elemento de Despesa: 44.90.51. // Data da Assinatura: 04/10/2022. // Foro: Belém/PA. // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 862339

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021/

TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa

Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/

MF sob o nº. 07.783.832/0001-70. // Objeto do Contrato: contratação de

pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de

veículos. // Origem: Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2020. // Objeto do

aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 26 (vinte e

seis) postos de motoristas referente ao contrato nº 004/2021, que

correspondem 39,184 %. // Novo valor global: R\$ 2.805.493,68 (dois milhões,

oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito

centavos). Efeitos da Supressão: o presente termo aditivo produzirá

efeitos a contar de 01/10/2022. // Data da assinatura: 29/09/2022. // Foro:

Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária

de Administração do TJPA. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo

Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 861774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão

Eletrônico Nº 066/TJPA/2022, que tem por objeto o registro de preços

para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de

fornecimento, instalação e manutenção de portas, esquadrias e painéis de

vidro para atender aos prédios do Poder Judiciário na Região Metropolitana

de Belém, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de

Referência, Anexo I do Edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas

as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 05/10/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 861764

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão

Eletrônico Nº 063/TJPA/2022, que tem por objeto a Registro de preços

para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual

e tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário sob

administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e,

HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do

certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 05/10/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 861759

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação nº. 033/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ.

// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a união de

esforços para implementar ações na construção de um ambiente pacífico

e saudável no período eleitoral e posteriormente a ele, até a posse dos

eletos, de acordo com o disposto pela Resolução nº 135/2022 do Conselho

Nacional de Justiça. // Vigência: início em 30 de setembro de 2022 e término

em 05 de janeiro de 2023. // Recursos: não haverá repasse de recurso

entre os partícipes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 30/09/2022

// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 862317



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.
Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3359081.22190906-6380 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3359081.22190906-6380>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 13/10/2022 14:31



TJPA/EM202238418A

